



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Baruel, 501 – Centro – Suzano
site: www.suzano.sp.gov.br

REGULAMENTO DA MOSTRA DA CANÇÃO - SUZANO/2019

DA MOSTRA

1. **A MOSTRA DA CANÇÃO - SUZANO/2019**, é uma realização da Secretaria Municipal de Cultura/Prefeitura de Suzano, e sua final será no Teatro Municipal “Dr. Armando de Ré”, sito à Rua Gal. Francisco Glicério, 1354 – Centro – Suzano/SP no dia 05 de outubro de 2019, sábado, às 19 horas. **(A DATA DA APRESENTAÇÃO DA FINAL FOI ALTERADA PARA 12 DE OUTUBRO DE 2019, NO MESMO LOCAL E HORÁRIO).**
2. **A MOSTRA DA CANÇÃO - SUZANO/2019** tem por objetivo incentivar compositores e intérpretes da Música Popular Brasileira.
3. **A MOSTRA DA CANÇÃO - SUZANO/2019** premiará 12 (doze) canções selecionadas pelo júri técnico e se apresentarão em 05 de outubro destacando melhor intérprete e melhor canção.

DAS INSCRIÇÕES E CANÇÕES

4. As inscrições poderão ser efetuadas de 08 a 30 de agosto/2019, por meio eletrônico on-line no endereço <https://forms.gle/3hHaqu1gjDGQmDKh8> e é gratuita. **(PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTENDIDO ATÉ O DIA 13 DE SETEMBRO DE 2019)**
5. Não serão aceitas inscrições presenciais ou via correio.
6. Somente serão consideradas como válidas as inscrições online que forem realizadas até as 23h59 da data limite do período de inscrição.
7. Não nos responsabilizamos por falhas de sistema.
8. Cada participante poderá inscrever 01 (uma) canção, executada exclusivamente com voz e violão.
9. Poderá se inscrever na **MOSTRA DA CANÇÃO - SUZANO/2019** qualquer pessoa maior de 18 anos e de qualquer localidade, que assume no ato da inscrição ser detentor dos direitos autorais da letra e a música inscrita.
10. É indispensável para a inscrição:
 - a) Fornecer todos os dados do formulário on-line;
 - b) Fazer upload da canção, na íntegra, em formato mp3 e tamanho que não ultrapasse 5mb;
 - c) A gravação deverá ser apenas em voz e violão.
 - d) Inserir no formulário online a letra na íntegra da canção, sem identificação dos compositores, em formato pdf.

Parágrafo primeiro: Qualquer irregularidade que dificulte a identificação da música acarretará na desclassificação da canção.

Parágrafo segundo: A inscrição deverá ser feita pelo compositor da canção.

Parágrafo terceiro: No caso de mais de um compositor de uma canção, considerar-se-á representante dos demais, aquele que fará a inscrição.

11. As composições deverão ser:
 - a) Originais, considera-se aqui canções originais aquelas que não foram premiadas em outros festivais/mostras e que não foram executadas/disseminadas/divulgadas em meios de comunicação de massa até a data da final desta Mostra; **(Originais, considera-se aqui canções originais aquelas que não foram premiadas em outros festivais/mostras e que não foram executadas/disseminadas/divulgadas em meios de comunicação de massa, ENTENDIDOS COMO DIVULGAÇÃO EM RÁDIOS, TV'S E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Baruel, 501 – Centro – Suzano
site: www.suzano.sp.gov.br

IMPULSIONAMENTOS EM REDES SOCIAIS E IMPULSIONAMENTOS EM CANAIS DE STREAM, até a data da final desta Mostra)

- b) Letras predominantemente compostas na língua portuguesa;
 - c) Não cometer plágios, adaptações ou versões de obras de outros compositores;
12. As inscrições que não cumpram as previsões deste edital poderão ser objeto de denúncia formal de qualquer pessoa e, uma vez apurada a veracidade a Comissão de Organização, poderá até o dia da premiação, determinar a anulação da inscrição.
13. Após anúncio do resultado das 12 (doze) canções selecionadas, os concorrentes deverão enviar cópias de RG, CPF, comprovante de residência nominal dos compositores, conta corrente em nome do autor da inscrição e nome e RG do intérprete da canção.
14. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos.

DA SELEÇÃO DAS CANÇÕES

15. A seleção das canções da **MOSTRA DA CANÇÃO - SUZANO/2019** será constituída nas seguintes etapas:
- a) 1ª Etapa – Divulgação das inscrições válidas observando todas as previsões deste edital;
 - b) 2ª. Etapa – Seleção e divulgação das 12 (doze) canções a serem convidadas para apresentação presencial;
16. Caberá ao participante o direito de entrar com recurso, junto à comissão organizadora, em até 03 (três) dias a partir da data de divulgação do resultado de cada etapa.
17. A publicação de resultados das etapas será efetuada no site da prefeitura de Suzano, www.suzano.sp.gov.br.
18. Serão selecionadas 12 canções sendo:
- a) 03 da cidade de Suzano;
 - b) 09 canções de qualquer localidade.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DO JÚRI

19. A Comissão Organizadora será formada por colaboradores da Secretaria de Cultura de Suzano convidados pelo Secretário de Cultura para este fim.
- Parágrafo único. Após a triagem das inscrições válidas, letra e música serão encaminhadas ao júri técnico para a seleção das 12 canções que se apresentarão.
20. A atribuição dos troféus ficará a cargo do júri, composto por membros escolhidos pela Comissão Organizadora, dentre músicos, produtores, jornalistas e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral.
- Parágrafo Único: As decisões do júri, uma vez anunciadas serão irrecorríveis e irrevogáveis.
21. Caberá a Comissão Organizadora coordenar e supervisionar a direção dos trabalhos do júri, zelando pelo cumprimento de todos os itens desse edital.

DA PREMIAÇÃO

22. As 12 (doze) músicas selecionadas terão direito à premiação de R\$ 1.000,00 (mil reais) a cada concorrente, mais troféus às seguintes categorias:
- a) Melhor canção (letra e música);
 - b) Melhor intérprete;
 - c) O júri poderá, por decisão própria, anunciar algum destaque entre as canções participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Baruel, 501 – Centro – Suzano
site: www.suzano.sp.gov.br

d) Todos os 12 (doze) os participantes receberão Declaração de Participação na Mostra da Canção de Suzano/2019.

DA PASSAGEM DE SOM E APRESENTAÇÃO

23. Todos os participantes selecionados terão direito à passagem de som, considerando a disponibilidade da equipe técnica e da agenda do Teatro Dr. Armando de Ré.
24. As passagens de som serão realizadas no dia 05 de outubro, em horários a serem repassados aos classificados.
25. Após anunciado pelo apresentador, o concorrente terá 03 (três) minutos de prazo para iniciar a execução da música.
26. A apresentação obrigatoriamente será feita por no máximo duas pessoas sendo exclusivamente voz e violão.
27. Fica estabelecido que cada músico e/ou intérprete não poderá se apresentar em mais de uma música concorrente.
28. Não será permitido o uso de “playback”.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29. Ao se inscrever na Mostra, o inscrito assume a concordância com todos os termos do presente regulamento e seus anexos, bem como a cessão de direitos de imagem e da canção para fins apenas institucionais.
30. O não cumprimento do presente regulamento poderá sujeitar a desclassificação das respectivas canções.
31. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela alimentação e hospedagem dos concorrentes selecionados para a Mostra.
32. É vedada a participação na Mostra de membros da Comissão Organizadora, funcionários da Secretaria de Cultura de Suzano, jurados bem como seus parentes até segundo grau.
33. A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
34. Dúvidas e informações podem ser esclarecidas com a Secretaria de Cultura de Suzano pelos contatos: tel.: (11) 4747-4180, e-mail: mostradacancao@gmail.com ou pelo site www.suzano.sp.gov.br.
35. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Suzano e Comissão Organizadora da **MOSTRA DA CANÇÃO - SUZANO/2019**

Suzano, 08 de agosto de 2019.

Geraldo Garippo
Secretário de Cultura de Suzano